



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CURSO DA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA BILÍNGUE (LIBRAS/PORTUGUÊS)

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Considerando-se a Resolução CNE/CP nº 002/2015, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Considerando-se a Resolução CNE/CP nº 001/2006, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

Considerando-se o Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (Libras/Português),

Define-se como Atividades Complementares de Curso as atividades teórico-práticas, com perfil acadêmico e cultural, de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão, da monitoria em seminários e eventos científico-culturais e da realização de estudos extracurriculares, de modo a propiciar vivências em algumas modalidades e experiências de organização escolares e não-escolares públicas e privadas.

O estudante deverá comprovar, no mínimo, 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Atividades Complementares	Carga horária por atividade	Carga horária máxima
Atividades em Ensino		
Participação em atividades de monitoria (bolsista ou voluntário)		30h
Experiência profissional na área em ambiente não formal de educação	15 h/semestre	30h
Experiência profissional na área em ambiente formal de educação	15 h/semestre	30h
Cursar Interdisciplina/Unidade Curricular eletiva (em qualquer instituição reconhecida de ensino superior)	20 h /atividade	30h
Participação em cursos presenciais ou EaD na área da educação.		20h
Participação em cursos presenciais ou EaD na área da		40h



educação e educação bilíngue.		
Ministrar curso ou oficina		40h
Atividades em Pesquisa		
Participação certificada em eventos da área da educação: Seminários, Ciclo de palestras, Simpósios, Congressos, Conferências, Mesas-redondas, Fóruns e afins		20h
Participação certificada em minicurso ou oficina		20h
Participação de projetos de pesquisa (com ou sem bolsa)		30h
Participação de grupos de estudo e/ou pesquisa certificados pela instituição	15h/semestre	30h
Monitoria em eventos da área da educação	10h/semestre	20h
Apresentação oral/poster na área da educação: Seminários, Ciclo de palestras, Simpósios, Congressos, Conferências, Mesas-redondas, Fóruns e afins.	4h/atividades	20h
Participação como ministrante de minicurso ou oficina em instituição de educação, básica ou superior.	4h/atividades	20h
Publicação de artigos científicos e capítulos de livros relacionados à área de educação	6 h/unidade	20h
Publicação de resumos em anais de congressos e encontros científicos na área de educação	3h/unidade	15h
Participação como ouvinte em sessões de bancas de TCCs e de Pós-Graduação (dentro e fora do IFSC)	2h/sessão	20h
Participação comprovada como ouvinte em sessões de apresentações de Relatórios de Estágio do curso	2h/sessão	10h
Atividades em Extensão		
Participação em projetos e ações de Extensão (com ou sem bolsa)		60h
Participação comprovada na organização de eventos de extensão relacionados à área.		20h
Atuação voluntária comprovada voltada para a área de educação e cultura em instituições educacionais e organizações não governamentais		30h



Visitas Técnicas		10h
Atividades em outras áreas		
Participação efetiva em Diretórios, Centros Acadêmicos, Entidade de Classe, Conselhos e Colegiados internos à instituição.	10h/semestre	20h
Prêmio por atividade artística ou cultural	4h/atividade	8h
Participação em atividades/ambientes de divulgação científica ou cultural como museus, teatros, exposições, feiras, cinemas* e concertos, mediante a entrega do ingresso/ticket e do relatório de participação. * Filmes que tenham como cerne questões culturais/sociais/educacionais.	2h/atividade	10h
Participação em eventos de ensino, pesquisa e extensão dentro da Instituição (SEPEI, Semana Acadêmica, entre outros).	4h/atividade	20h
Total de carga horária de ACCs		200h

O estudante deverá comprovar a carga horária mínima de atividades que contemplem os quatro grupos (ensino, pesquisa, extensão e outras áreas) do quadro acima, distribuída da seguinte maneira:

- I. Ensino - 80 horas;
- II. Pesquisa - 60 horas;
- III. Extensão - 40 horas;
- IV. Outras áreas - 20 horas.

FLUXOS E PROCEDIMENTOS

O estudante poderá, semestralmente, requerer a validação das horas de ACCs, em período divulgado previamente.

Para requerer a validação das ACCs o estudante deverá preencher Formulário próprio com as atividades realizadas, anexando os respectivos comprovantes, encadernados.

A Chefia DEPE, em articulação com a Coordenação de Curso, instituirá uma Comissão Própria para Análise e Validação das Atividades de ACC.

Após validada, a documentação será encaminhada ao Registro Acadêmico para inserção no Sistema de Controle Acadêmico SIGA, ficando devidamente registrada no Histórico Escolar do estudante.

O estudante é responsável pela organização e entrega da documentação comprobatória de ACCs, a qual deverá ser apresentada em sua totalidade, ou seja, 200 (duzentas) horas.

No caso de não deferimento da totalidade da carga horária, o estudante deverá iniciar novo processo de validação no semestre seguinte.

Quando forem apresentados documentos que se referem ao mesmo evento deve-se atentar para a não duplicidade na contagem de horas, com a apresentação de comprovante (programação) das horas de palestras e de outras atividades (oficinas, minicursos e grupos de trabalho), quando contabilizadas de forma separada.

É vedada a validação de certificados de atividades realizadas em horário concomitante às aulas curriculares.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e NDE.

Palhoça, 02 de julho de 2019.